



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I N.º 1 094 /67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal decretou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as des
pesas realizadas em 1 966, sem saldo de verbas orçamentárias, no
valor de NCr\$ 132.204,74.

Artigo 2º - Fica aberto, na Direto
ria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 132.204,74, -
destinado a regularização das despesas previstas no artigo ante
rior.

§ Único - A cobertura do presente-
crédito far-se-á com os seguintes recursos:-

a) NCr\$.124.813,88,
proveniente de operações de credi-
tos na contabilidade, de forma a
reduzir do Ativo Patrimonial de
1 966, levada a conta de "responsa
bilidade a apurar";

b) NCr\$.7.390,86, pe
lo produto do excesso de arrecada-
ção que se verificar no corrente e
xercício.

Artigo 3º - A prestação de contas-
decorrentes da presente lei será feita no balanço de 1 967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vi
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 11 de dezembro de 1 967.-

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data su
pra.-

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/